



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

EDITAL N.º 137/DARH/2025
HASTA PÚBLICA PARA
EXPLORAÇÃO DE ESPLANADA DO PARQUE DE CAMPISMO DE VILA FRIA

----- Nuno Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

----- TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 20 de junho de 2025, pelas 14h30, no edifício dos Paços do Concelho, deliberou proceder à elaboração do Programa de Hasta Pública, tendo em vista a atribuição, a título precário, da exploração económica de esplanada do Parque de Campismo Vila Fria deste Concelho de Felgueiras. -----

1.^a – A esplanada destina-se a servir os utentes do Parque de Campismo de Vila Fria e outros clientes da Zona de Lazer, instalada no local e com as dimensões e demais características constantes das peças desenhadas em anexo. -----

2.^a A esplanada (com 38,15m²) tem um módulo de madeira para apoio à atividade (com 61,75m²), também constante das peças desenhadas em anexo. -----

3.^a O direito de exploração será concedido pelo prazo de dois anos, tacitamente renovável por igual período, até ao limite de quatro anos se, entretanto, não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias contados seguidos. -----

4.^a - Poderão ser servidas as bebidas e alimentos conforme o previsto na legislação aplicável, para estabelecimentos de bebidas. -----

5.^a - O adjudicatário deverá equipar o estabelecimento e a esplanada com mesas e cadeiras, em número proporcional ao espaço ocupado, devendo a esplanada ter guarda-sóis para proteção do sol. -----

6.^a - O mobiliário a utilizar terá de ser de qualidade, estar em boas condições e apresentar segurança ao seu uso por parte dos utentes, devendo igualmente ser uniforme quanto aos materiais, formas e cores usadas. As mesas e guarda-sóis da esplanada deverão ser de cor branca, bege ou verde. -----

7.^a – O adjudicatário obriga-se ainda a manter o equipamento em bom estado de conservação e limpeza bem como os locais ocupados, e é-lhe vedado prejudicar, por qualquer forma, a utilização normal do Parque de Campismo de Vila Fria, devendo o equipamento ser retirado quando não se encontrar em funcionamento.-----

8.^a – O adjudicatário terá de manter a esplanada e módulo de madeira de apoio devidamente limpos e asseados durante o horário de utilização. -----

9.^a - O adjudicatário obriga-se a manter o estabelecimento em funcionamento entre 01 de junho e 30 de setembro, iniciando em 2025 na data do contrato. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- 10.^a - O adjudicatário obriga-se a manter o estabelecimento aberto diariamente, em conformidade com os seguintes horários: 10h e as 20h, podendo funcionar em horários mais alargados, se assim pretender, no limite até às 23h00. -----
- 11.^a - O adjudicatário deverá garantir máquinas de fornecimento e venda automática de bebidas, quentes e frias, e snack, durante todo o período de funcionamento do Parque de Campismo, ou nos meses em que a esplanada não se encontrar em funcionamento.
- 12.^a - O adjudicatário obriga-se a afixar no exterior do estabelecimento, o horário de funcionamento, a lista de produtos à venda e respetivos preços, devendo esta informação estar disponível em Português e Inglês. -----
- 13.^a - A base de licitação é fixada em €100,00, não sendo de admitir lances inferiores a €20,00. -----
- 14.^a - O produto da arrematação será liquidado no ato da arrematação. -----
- 15.^a - No ato da licitação devem os licitadores demonstrar a sua capacidade para o efeito, seja a título individual ou em representação da empresa, incluindo registo criminal, e declarações de não dívida à segurança social e à autoridade tributária. -----
- 16.^a - O adjudicatário fica obrigado a pagar à Câmara Municipal uma contrapartida mensal, que durante o primeiro ano de vigência deste contrato corresponde ao valor da adjudicação. -----
- 17.^a - A partir do primeiro ano deste contrato, a contrapartida será anual e automaticamente atualizada de acordo com índices anuais de inflação publicados para o ano anterior. -----
- 18.^a - O pagamento da contrapartida será efetuado mensalmente na tesouraria da Câmara da Municipal até ao último dia útil do mês a que disser respeito. -----
- 19.^a - No mês de início da exploração o adjudicatário só fica obrigado ao pagamento da contrapartida mensal correspondente aos dias de funcionamento. -----
- 20.^a - Fica expressamente proibido ao adjudicatário ceder a terceiros o direito de ocupação e exploração durante a vigência do contrato. -----
- 21.^a - A Câmara reserva o direito de fazer terminar a ocupação antes do fim do prazo se necessitar de mobilizar o espaço ocupado para efeito de obras, mediante prévia notificação ao adjudicatário com o prazo mínimo de 30 dias, sem direito a qualquer indemnização. -----
- 22.^a - Verificando-se o estabelecido no ponto anterior, será devolvida ao adjudicatário a parcela do valor da arrematação proporcional ao período não utilizado. -----
- 23.^a - São da responsabilidade do adjudicatário a obtenção das autorizações ou licenças necessárias ao funcionamento da esplanada. -----
- 24.^a - O adjudicatário fica obrigado a cumprir as condições constantes do Regulamento Interno do Parque de Campismo, na parte aplicável. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

25.^a - O incumprimento das condições impostas por parte do adjudicatário implica o cancelamento da autorização concedida. -----

26.^a - A arrematação é feita em Hasta Pública a realizar no dia 26 de junho de 2025, pelas 14h30 no Salão Nobre do edifício dos paços do Concelho, sito na Praça da República, deste Concelho de Felgueiras. -----

27.^a - No ato de licitação devem os licitadores demonstrar a sua capacidade para o efeito, seja a título individual seja em representação de empresa; -----

28.^a - No ato da adjudicação provisório, os interessados devem apresentar os seguintes documentos: -----

-Certidão de não dívida à Segurança Social; -----

-Certidão de não dívida à Autoridade Tributária; -----

-Registo Criminal. -----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 23 de junho de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno
Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente,
o=Município de Felgueiras, sn=Martins
da Fonseca, givenName=Nuno
Alexandre, cn=Nuno Fonseca
Dados: 2025.06.23 17:08:11 +01'00'

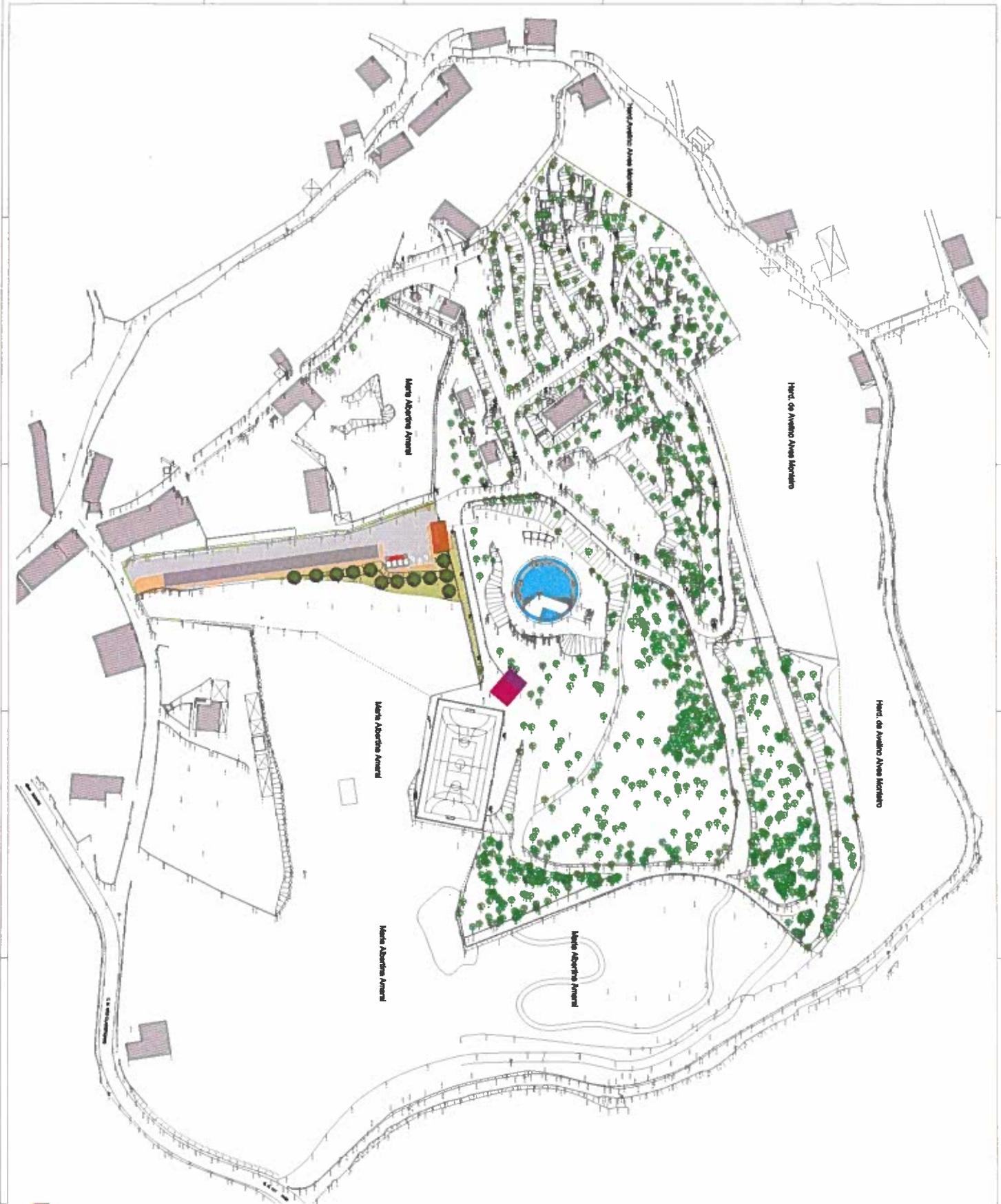
(Nuno Fonseca)

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

-----Eu, Manuel Ferreira Fonseca, da Divisão Administrativa e Recursos Humanos desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente Edital.-----

O funcionário,





Color	Descripción
	Asfalto
	Grasado